



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 19/10/2021, a contar do dia 14/02/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 24/02/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 19/10/2021, a contar do dia 03/03/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 13/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **PAMELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, a contar do dia 07/02/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 17/02/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **THIAGO CAVALCANTE DEFENDI** ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021, a contar do dia 09 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 24/02/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidora com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022**

**RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender a Educação Infantil do Município de Jateí/MS durante o ano de 2022, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta encaminhada pela Contratada, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ R\$ 78.210,00 (setenta e oito mil duzentos e dez reais) em favor da empresa "EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, na cidade de Curitiba/PR.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 08/02/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 002/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: TRACK LAND LTDA, situada na Rua Alagoas, 396, Sala 801, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.058/0001-50, o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de fevereiro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)** tipo Menor Preço Global, no dia **24 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de Vasilhames de Gás 13 kg e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), botijão 13 kg, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022**

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "*Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Jateí/MS*", conforme projeto básico e memorial descritivo. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **03 de março de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves  
Presidente da CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí relativa ao exercício financeiro de 2022:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	FONTE
1.14.039	
1.81.000	

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2021.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, **Maurício Ortiz**, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.